

Morrinhos do Sul, 22 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Marcos Venícios Evaldt da Silveira

Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul/RS

Assunto: Proposta comercial para cessão onerosa, com exclusividade, de serviços integrados relacionados à folha de pagamento e avenças correlatas

Senhor Prefeito,

Em atenção às tratativas realizadas e ao interesse manifestado por esse Município, o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL apresenta proposta comercial formal para cessão onerosa, com exclusividade, de serviços integrados relacionados à folha de pagamento e avenças correlatas, nas condições a seguir descritas, para eventual formalização contratual entre as partes.

1. Objeto da proposta

Constitui objeto da presente proposta a cessão onerosa do direito de exclusividade ao BANRISUL para a prestação de serviços integrados relacionados à folha de pagamento do MUNICÍPIO, compreendendo, de forma conjunta e indissociável para fins de modelagem econômico-financeira da proposta: (i) o processamento integral da folha de pagamento; (ii) o crédito de salários, vencimentos, proventos, aposentadorias e pensões; e (iii) as avenças operacionais, financeiras e institucionais correlatas previstas nesta proposta.

A abrangência da contratação poderá contemplar a Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas Municipais e, quando aplicável, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme a estrutura administrativa e jurídica do ente.

2. Condições de formalização da contratação

A presente proposta foi estruturada considerando a possibilidade de eventual formalização contratual por contratação direta, inclusive mediante dispensa de licitação, com antecipação da outorga onerosa, em razão do contexto negocial informado e da vigência dos ajustes atualmente existentes, hipótese que permanecerá condicionada ao enquadramento jurídico a ser definido e devidamente fundamentado por este MUNICÍPIO no respectivo processo administrativo, à demonstração de vantajosidade, à justificativa da escolha da instituição financeira, à compatibilidade com os parâmetros de mercado e à observância das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

As condições comerciais apresentadas nesta proposta estão vinculadas ao conjunto integrado de obrigações institucionais, operacionais e financeiras abaixo descritas e deverão ser analisadas de forma sistêmica no âmbito do processo administrativo correspondente, cuja formalização ocorrerá mediante contrato administrativo específico, em conformidade com a legislação aplicável e a minuta correspondente.

3. Proposta financeira

O BANRISUL propõe o pagamento de R\$ 431.640,00 (quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta reais), a título de outorga onerosa pela exclusividade, para vigência contratual de 60 (sessenta) meses, contados conforme vier a ser definido no instrumento contratual.

A proposta considera, ainda, a antecipação da outorga onerosa, na forma, no prazo e nas condições que vierem a ser estabelecidos no respectivo instrumento contratual e no processo administrativo correspondente.

O valor ofertado decorre de avaliação técnico-econômica fundamentada em premissas negociais e operacionais associadas ao conjunto integrado de serviços e avenças objeto desta proposta, incluindo, entre outros elementos, o perfil da folha, o quantitativo de vínculos, a distribuição por faixas salariais, o comportamento esperado da base, o potencial de relacionamento financeiro, as reciprocidades associadas, os custos de implantação e manutenção da estrutura operacional necessária e o risco de portabilidade ao longo da vigência contratual.

4. Condições Essenciais da Proposta e Reciprocidades

O valor apresentado nesta proposta foi estruturado com base no relacionamento bancário, financeiro e operacional esperado entre o MUNICÍPIO e o BANRISUL, considerando premissas que são fundamentais para a viabilidade econômico-financeira da operação. Tais condições deverão ser observadas durante toda a vigência contratual, respeitados os limites legais, regulatórios, operacionais, contratuais e as determinações dos órgãos de controle.

4.1. Centralização e Exclusividade dos Negócios Bancários

Constituem premissas essenciais para a formação da proposta:

- a) Centralização integral do processamento da folha de pagamento do MUNICÍPIO no BANRISUL, compreendendo a totalidade dos salários, remunerações, vantagens, proventos, aposentadorias e pensões devidos aos servidores e beneficiários abrangidos pela contratação;
- b) Centralização das movimentações financeiras do MUNICÍPIO no BANRISUL, abrangendo, nos limites legais e regulamentares aplicáveis, a receita municipal, a movimentação das contas correntes, a administração dos fluxos financeiros e a manutenção dos recursos destinados ao cumprimento das obrigações assumidas perante terceiros;
- c) Centralização da arrecadação municipal no BANRISUL, inclusive por meio de cobrança bancária, arrecadação por código de barras, PIX e outros meios de recebimento compatíveis com a operação, observados os instrumentos próprios e a legislação aplicável;
- d) Centralização e manutenção, no BANRISUL, do processamento dos pagamentos a fornecedores, credores e demais transferências de recursos financeiros do MUNICÍPIO, ressalvadas as hipóteses legais, contratuais ou judiciais que imponham solução diversa;
- e) Manutenção do BANRISUL como domicílio bancário para o recebimento de fluxos financeiros vinculados ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, quando juridicamente cabível e operacionalmente possível, observadas as disposições da legislação complementar aplicável, os regulamentos do regime, os atos do Comitê Gestor e demais normativos supervenientes.
- f) Realização, por intermédio do BANRISUL, do pagamento da folha dos servidores vinculados à educação básica custeada com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, quando admitido pela

disciplina legal e operacional aplicável, com observância integral das normas de vinculação de recursos, das orientações dos órgãos de controle e das rotinas operacionais compatíveis com a execução da despesa.

4.2. Obrigações operacionais e de relacionamento bancário e Reciprocidades

- a) Formalização e manutenção de instrumento próprio para concessão de crédito consignado aos servidores, observadas as condições legais e operacionais aplicáveis;
- b) Manutenção, durante toda a vigência contratual, de sistema ou portal de gestão e controle da margem consignável, assegurando, no mínimo, segurança da informação, rastreabilidade, padronização de fluxos, controle das margens e observância da legislação aplicável, inclusive da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- c) Permissão para divulgação institucional de produtos e serviços do BANRISUL nas dependências da Administração Pública Municipal, sem prejuízo do interesse público, e observadas as normas locais de uso dos espaços públicos e os limites legais e regulamentares aplicáveis;
- d) Contratar e/ou manter contrato(s) com empresas do Grupo Banrisul para soluções financeiras, bancárias e meios de pagamento compatíveis com a estrutura administrativa do MUNICÍPIO, sem prejuízo da observância das exigências legais aplicáveis a cada contratação;
- e) Consideração, na formação do valor ofertado, das reciprocidades bancárias e financeiras associadas aos CNPJs abrangidos pela negociação, inclusive saldos em conta corrente, aplicações financeiras e demais relacionamentos financeiros existentes ou passíveis de agregação à operação, naquilo que for juridicamente permitido e operacionalmente viável.

5. Premissas econômico-financeiras da proposta

A presente proposta considera o cenário atual do mercado de folhas de pagamento no setor público municipal, inclusive o impacto da portabilidade salarial, o comportamento esperado da base de servidores, a dinâmica concorrencial do mercado e o potencial de retenção e relacionamento ao longo da vigência contratual.

A precificação apresentada considera não apenas o volume nominal da folha, mas também o conjunto integrado das avenças acima descritas, de modo que eventual exclusão, limitação ou impossibilidade superveniente de implementação de qualquer das condições essenciais poderá ensejar revisão da proposta comercial ou reequilíbrio das condições econômico-financeiras da contratação, conforme o caso, preservando a vantajosidade para o Município, bem como a sustentabilidade econômico-financeira da contratação.

6. Prazo e vigência

O prazo de vigência contratual proposto é de 60 (sessenta) meses, contados na forma a ser estabelecida no respectivo instrumento contratual, observada a modalidade de contratação adotada e o cronograma de implantação dos serviços e das obrigações correlatas.

7. Proteção de dados

As informações e os dados eventualmente disponibilizados pelo MUNICÍPIO ao BANRISUL, inclusive dados pessoais necessários à avaliação técnica, operacional e econômico-financeira da proposta e da futura contratação, serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com observância das finalidades legítimas e específicas da relação negocial, dos princípios da necessidade, adequação e segurança, e das medidas de confidencialidade e governança aplicáveis.

8. Disposições finais

As condições apresentadas nesta proposta constituem premissas fundamentais para a composição do valor ofertado e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da operação durante toda a sua vigência.

Para fins de definição das condições comerciais, foram consideradas as reciprocidades e o relacionamento bancário e financeiro mantidos ou passíveis de serem estabelecidos entre o MUNICÍPIO e o BANRISUL. Tais reciprocidades não se limitam aos negócios expressamente descritos nesta proposta, abrangendo também outras oportunidades de relacionamento institucional, financeiro e operacional que possam contribuir para o fortalecimento da parceria, observados os limites legais e regulamentares aplicáveis.

Esta proposta possui validade de **30 (trinta) dias** contados da data de sua emissão, podendo ser revisada, prorrogada ou ajustada mediante comum acordo entre as partes, caso haja necessidade de adequação ao processo administrativo de contratação.

Após a aceitação da presente proposta, será encaminhado o instrumento de formalização contratual contendo o detalhamento dos direitos, obrigações e demais condições da contratação.

O BANRISUL permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e dar continuidade às tratativas necessárias à formalização da parceria.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINE ANDRADE BASTOS DA SILVA**
Data: 22/09/2026 15:20:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ag Três Cachoeiras

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.